

1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais
– CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: POSTO ALBERTO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB**, com sede na cidade de Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.331.797/0001-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua superintendente, a senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrito no CPF 062.125.446-30, doravante simplesmente denominado CISAB ZONA DA MATA, e de outro, a Empresa POSTO ALBERTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.835.590/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sito à AV P H ROLFS, 40, bairro Centro, município de Viçosa/MG, neste ato representado pelo senhor Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, CPF: 332.910.716-20, resolvem celebrar o presente Aditamento, processo nº 002/2023 e Dispensa de Licitação nº 002/2023, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA OBJETO

1.1. O valor do combustível (etanol e gasolina comum), objeto do contrato original, que corresponde ao período de 24 de janeiro de 2023 à 31 de abril de 2023, passa a ter seus valores alterados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, conforme consignado na tabela a seguir, de acordo com documentos comprobatórios anexos, e justificadamente pela alínea “d” do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Com o aditamento de combustível, os itens GASOLINA e ETANOL, será adicionado ao contrato o valor total de R\$ 882,97 (Oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor GLOBAL do contrato em R\$ 11.759,77 (Onze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), consignada na tabela a seguir:

	QUANTIDADE RESTANTE COMBUSTIVEL(L)	ANTIGO VALOR(L)	NOVO VALOR(L)	DIFERENÇA DE VALOR	VALOR ADICIONADO	NOVO VALOR CONTRATUAL
GASOLINA	605,602	R\$ 5,08	R\$ 5,96	R\$ 0,88	R\$ 532,93	R\$ 3.885,73
ETANOL	1.591,083	R\$ 4,18	R\$ 4,40	R\$ 0,22	R\$ 350,04	R\$ 7.874,04
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 882,97	R\$ 11.759,77





CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta das dotações próprias, sendo seus elementos a classificação orçamentárias: 03001.1712200212.001.33903000000.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 14 de março de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintende
CONTRATANTE

Carlos Alberto de Andrade Pinheiro
POSTO DO BETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____